PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1924 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

Altera redação do art. 3º da Lei Nº 1875/89 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1875, de 30 de novembro de 1989, por correções técnicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

POR FUNÇÕES	NCz$ 1,00
01	
03 Administração e Planejamento	8.792.250
.....	
07 Desenvolvimento Regional	12.800
.....	
11 Indústria, Comércio e Serviços	236.000
13 Saúde e saneamento	8.650.000
.....	
16 Transportes	4.736.500
.....	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de Outubro de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA.
Prefeito Municipal.

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA.
Secretária.

AVLC: